

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA



EDITAL Nº 001/2009/FEF

O Diretor da Faculdade de Educação Física da Universidade Federal de Goiás faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto da Faculdade de Educação Física/UFG:

1. Das vagas:

Área/Disciplina	Carga Horária	Formação	Nível Mínimo Exigido	Vagas
1) Metodologia do Ensino em Basquetebol/Voleibol	20 horas	Graduação em Educação Física	Especialização em Educação Física ou áreas afins	01

2. Das Inscrições:

2.1. Condições e ou pré-requisitos para inscrição:

- a) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos, até o último dia da inscrição;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436/72 e Constituição Federal, parágrafo 1º do Artigo 12);
- c) Ter cumprido o serviço militar ou dele ter sido dispensado, se do sexo masculino;
- d) Ter a situação regularizada perante a legislação eleitoral;
- e) Ter concluído, até o último dia de inscrição, o curso exigido para o cargo. (Não será considerado, como curso concluído, a hipótese de o candidato estar cumprindo período de recuperação ou dependência, fato que implicará sua desclassificação).

Observação:

- a) O candidato que for do Magistério Superior e/ou de 1º e 2º Graus das Instituições Federais de Ensino não poderá ser contratado nos termos da Lei nº 8.745/93;
- b) Candidatos que já exerceram a função de Professor Substituto nos termos da Lei Nº 8.745/93, não poderão ser novamente contratado com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses de seu contrato anterior.

2.2.Documentação exigida para inscrição:

- a) Fotocópia autenticada do diploma de graduação em Educação Física ou comprovante de conclusão de curso em Educação Física;
- b) Fotocópia autenticada do certificado de especialização em Educação Física ou áreas afins;
- c) Fotocópia autenticada do histórico escolar de graduação;
- d) Fotocópia autenticada do histórico escolar de especialização;
- e) documento oficial de identidade (com retrato do candidato) e fotocópia autenticada;
- f) CPF original e fotocópia autenticada do mesmo;
- g) Fotocópia autenticada da prova de quitação com o serviço militar;
- h) Fotocópia autenticada da prova de quitação com o serviço eleitoral;
- i) Fotocópia do *currículum vitae*, e fotocópias das comprovações do mesmo;
- j) duas fotos 3 x 4, recentes;
- k) requerimento de inscrição fornecido no local, completa e corretamente preenchido e assinado;
- l) declaração (constante do requerimento de inscrição) firmada pelo candidato, sob as penas da lei, de que atende às condições exigidas para a inscrição;
- m) comprovante da taxa de inscrição.

OBS: 1)A Fotocópia do *Currículum Vitae* poderá ser recuperada pelo candidato após o final de todas as etapas do processo seletivo dentro do prazo de 30 dias;

2)Todas as demais fotocópias ficarão retidas.

2.3. Do Período, Local, Horário e Taxa da Inscrição:

Período: 16/02/2009 a 27/02/2009.

Local: Secretaria da Faculdade de Educação Física/UFG - Campus Samambaia - Goiânia-GO, CEP: 74.001-970 - Fone 0(xx) 62 3521-1141

Horário: das 08:00 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h.

Taxa: Valor: R\$ 45.00

Utilizar a GRU emitida para este concurso (solicitar na Secretaria da Faculdade de Educação Física).

Apresentar o CPF no momento do pagamento da inscrição.

3. Do Encaminhamento do Processo:

3.1. Homologação das inscrições:

Encerrado o prazo para inscrições, estas serão apreciadas pelo Diretor da Faculdade de Educação Física, que se pronunciará quanto ao deferimento ou indeferimento das mesmas, ficando à Secretaria da FEF a incumbência de divulgar, no mural da Faculdade, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas.

3.2. Interposição de recurso referente ao indeferimento de inscrições:

O candidato poderá interpor recurso ao Conselho Diretor da FEF/UFG até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da relação das inscrições deferidas.

3.3. Da Comissão Examinadora:

3.3.1. O Conselho Diretor da FEF indicará os nomes de três docentes do quadro permanente da FEF/UFG ou outra Unidade, quando for o caso, ao Diretor, que designará a Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

3.3.2. Cabe à Comissão Examinadora:

-Elaborar a lista de 10 pontos para a prova didática, bem como as atas de todas as etapas do processo seletivo;

-Adotar todos os procedimentos para o fiel cumprimento das normas constantes deste Edital, a partir do recebimento da documentação, até a divulgação do resultado final do processo seletivo.

4. Do Processo Seletivo:

4.1. O Processo Seletivo obedecerá à seguinte ordem e escala de provas:

4.1.1. Prova de títulos;

4.1.2. Prova Didática;

4.2. O candidato deverá informar-se por meio do aviso afixado no mural da Unidade, do dia, horário e local da instalação da Comissão Examinadora, a qual divulgará a data, local e horário das provas e das etapas seguintes;

4.3. O não cumprimento do disposto nos itens anteriores exclui o direito do candidato de reclamar sobre o não conhecimento das datas e horários da realização das provas;

4.4. Será sumariamente excluído do concurso o candidato que faltar à prova de didática.

5. Do Sorteio dos Pontos:

5.1. A Comissão Examinadora organizará uma listagem de dez pontos para a prova didática, com base na área constante deste Edital;

5.2. A Comissão Examinadora divulgará o dia, a hora e o local do sorteio dos pontos para a prova didática;

5.3. O sorteio do ponto para a prova didática será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização desta prova;

5.4. Se a prova didática não puder ser seguidamente feita por todos os candidatos, novos sorteios de pontos serão realizados, com a mesma antecedência prevista para o primeiro, em benefício do candidato;

6. Da Prova Didática:

6.1. No dia e hora estabelecidos pela Comissão Examinadora conforme item 4.2 deste edital, nas dependências da Faculdade de Educação Física/UFG, será realizada a prova didática;

6.2. A prova didática terá a duração de 50 (cinquenta) minutos, na qual serão disponibilizados apenas giz, quadro e retroprojektor;

6.3. Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá ao candidato uma nota variável de zero a dez pontos;

6.4. Após a realização da prova, a Comissão Examinadora fará a média aritmética das notas obtidas pelo candidato, resultando assim, uma média relativa à esta avaliação;

6.5. Far-se-á a média geral através da média ponderada dentre as duas médias referenciadas nos itens 4.1.1 e 4.1.2 deste edital;

6.6. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média geral igual ou superior a (7) sete pontos;

6.7. No caso de empate entre os candidatos, dar-se-á preferência ao candidato que obtiver maior nota na prova didática e, persistindo o empate, a preferência será do candidato de maior idade.

7. Das Atas e do Resultado Final:

7.1. Serão lavradas as atas imediatamente após a instalação da Comissão, do julgamento dos títulos, da prova didática, e do resultado final do processo seletivo.

7.2. Na ata final constarão as médias gerais obtidas em ordem decrescente;

7.3. Em dia, hora e local determinados por cada Comissão Examinadora, será divulgado o resultado final do processo seletivo, contendo os candidatos aprovados em ordem decrescente.

8. Da Interposição de Recursos:

8.1. Nas vinte e quatro horas que se seguirem à publicação dos resultados, poderão ser interpostos recursos, cabendo à Comissão Examinadora recebê-los, instruí-los e encaminhá-los ao Conselho Diretor da FEF/UFG para deliberação final;

8.2. Não caberá recurso contra os pontos, a composição da Comissão Examinadora ou contra qualquer ato ou etapa do processo seletivo aos quais o candidato não tenha comparecido.

9. Da Homologação do Processo Seletivo:

9.1. A homologação do resultado final será feita pelo Conselho Diretor da FEF/UFG.

9.2. A unidade acadêmica por meio de sua direção, de posse dos resultados do processo seletivo e dos recursos interpostos, encaminhará ao Gabinete da Reitoria, acompanhado das atas e das certidões de ata, o pedido para a contratação.

10. Da Validade do Concurso:

10.1. O processo seletivo terá validade até 31/07/2009.

11. Da Admissão:

11.1. O ato da admissão obedecerá a ordem de classificação dos aprovados/classificados;

11.2. A admissão, para o preenchimento da vaga estipulada, será feita por meio de nomeação, por ato do Magnífico Reitor, mediante solicitação do Diretor da Faculdade de Educação Física;

11.3. Quando da convocação para nomeação, o candidato deverá comparecer ao Departamento do Pessoal/UFG, munido de toda a documentação necessária.

12. Da Remuneração:

12.1. Caso seja apenas graduado, o candidato contratado receberá vencimentos equivalentes aos do Prof. Auxiliar, nível I, da carreira do magistério superior da UFG;

12.2. Sendo possuidor de título de mestre, o candidato contratado receberá vencimentos equivalentes aos do professor assistente, nível I, da carreira do magistério superior da UFG;

12.3. Sendo possuidor de título de doutor, o candidato contratado receberá vencimentos equivalentes aos do professor adjunto, nível I, da carreira do magistério superior da UFG.

12.4. Os vencimentos acima serão reajustados nos mesmos percentuais que venham a ser concedidos aos professores efetivos da Universidade Federal de Goiás;

13. Das Informações Complementares:

13.1. As informações que se fizerem necessárias serão prestadas pela Secretaria da Faculdade de Educação Física da UFG, nos horários de 08:00 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h, de Segunda a Sexta-feira.

Goiânia, 10 de Dezembro de 2008.

Prof. Dr. Marcus Fraga Vieira
Diretor da Faculdade de Educação Física/UFG